



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

Processo: 003/2026

Interessado: Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assunto: Contratação de prestação serviços bancários, referente a manutenção de conta, e de cadastro.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da **Caixa Econômica Federal** para a prestação de **serviços bancários**, compreendendo a manutenção, cadastro e movimentação de contas correntes oficiais da Câmara Municipal, bem como a execução de operações financeiras necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo, com a consequente **cobrança de tarifas bancárias**, conforme tabela oficial da instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a natureza institucional dos serviços bancários prestados pela Caixa Econômica Federal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal necessita de instituição financeira para:

- movimentação de recursos públicos;
- pagamento de subsídios, salários, encargos e fornecedores;
- realização de transferências financeiras;
- gestão segura e eficiente das contas oficiais.

A ausência dessa contratação compromete o regular funcionamento da Câmara e o cumprimento de suas obrigações legais e constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Caixa Econômica Federal foi escolhida por:

- ser instituição financeira pública federal;
- ampla experiência no atendimento à Administração Pública;
- integração com sistemas e convênios governamentais;
- padronização de tarifas e procedimentos;
- confiabilidade, segurança e eficiência operacional.

Tais características configuram **inviabilidade de competição**, nos termos da legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços bancários compreendem, entre outros:

- manutenção de contas correntes;
- pagamentos via TED, PIX, DOC ou ordens bancárias;
- recebimentos diversos;
- fornecimento de extratos e demonstrativos;
- serviços eletrônicos bancários;
- demais operações necessárias à gestão financeira da Câmara.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

As tarifas cobradas seguirão a **tabela oficial de tarifas da Caixa Econômica Federal**, aplicada de forma padronizada à Administração Pública, não sendo passível de negociação individual, o que demonstra a razoabilidade e compatibilidade dos valores praticados.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é variável, conforme a quantidade de operações realizadas, com base na tabela oficial de tarifas vigente da Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

Com base na tabela de tarifas vigentes da Caixa Econômica Federal, o custo estimado dos serviços para o período de 12 meses foi calculado em R\$1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais) para o ano de 2026, considerando:

- Tarifa de manutenção de conta corrente: R\$ 95,00 valor mensal
- Tarifa de manutenção de cadastro: R\$ 95,00 anual;

O valor anual estimado foi obtido considerando os valores das tarifas cobradas no ano de 2025 e, ainda, considerando possível reajuste no valor das tarifas para o ano de 2026. Os gastos de 2025 foram os seguintes:

Consumo no ano de 2025	
Janeiro	R\$ 69,00
Fevereiro	R\$105,00
Março	R\$ 69,00
Abril	R\$ 69,00
Maio	R\$ 69,00
Junho	R\$ 69,00
Julho	R\$ 69,00
Agosto	R\$ 69,00
Setembro	R\$ 69,00
Outubro	R\$ 69,00
Novembro	R\$ 69,00
Dezembro	R\$ 69,00
TOTAL	R\$ 864,00

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das tarifas bancárias ocorrerá mediante **débito automático em conta**, conforme os serviços efetivamente utilizados, observada a tabela de tarifas vigente.

Os valores das tarifas cobradas pela Caixa Econômica Federal serão definidas em conformidade com a tabela oficial de tarifas bancárias aprovada pelo Banco Central do Brasil, aplicável a órgãos públicos e amplamente divulgada, o que assegura a transparência e a regularidade dos preços praticados.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- prestar os serviços contratados com eficiência e segurança;
- observar a legislação aplicável;
- fornecer informações e extratos sempre que solicitados;
- manter a regularidade institucional durante a vigência do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar informações necessárias à execução dos serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento das tarifas devidas;
- designar fiscal do contrato.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor Global
01.01.01.031.4501.2.110	3.3.90.39-81	21	100	R\$ 1.140,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

CNPJ: 05.551.032/0001-07

14. Estudo Técnico-Preliminar

Em decorrência de se tratar de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os **casos** de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta, servindo de base para a formalização do instrumento contratual ou termo de adesão com a Caixa Econômica Federal.

Vicentinópolis/GO, 06 de janeiro de 2026.

Luciano José da Silveira
Presidente da Câmara